Of. nº 383/2019 São Francisco de Assis, em 10 de setembro de 2019.

Exmº. Sr.

Vasco Carvalho

MD. Presidente da Câmara Municipal

São Francisco de Assis- RS

Assunto: Projeto de lei 50/2019

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminho em anexo o projeto de lei nº 50/2019 que trata sobre a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abre crédito especial.

Faz-se necessário a abertura do crédito especial, tendo em vista a necessidade de criação da rubrica, por não estar prevista no orçamento.

O recurso está disponibilizado na Caixa Econômica Federal e, será aplicado na construção do ginásio Etapa 2, conforme extrato do banco anexo ao projeto de lei.

Certo da aprovação do projeto de lei em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 11/09/2019
Nº. 3823 Fl.
Oficial Legislativo

Paulo Renato Corteline

Prefeito Municipal em exercício

Projeto de Lei nº 50/2019

ALTERA A LEI nº 1175/2018 -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1175/2018 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPOTO					
PROGRAMA: 0146- PROMOÇÃO DE ESPEORTE					
OBJETIVO: Incentivar os jovens a realizarem atividades físicas , ocupando os horários ociosos, para um bom desenvolvimento físico.					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2019
				Meta Física	1
	Ação:1.335	Construção Ginasio Etapa 2			
	Produto:	Construção Ginásio de esportes			
	Função:27	Desporto e Lazer			
	Subfunção:812	Desporto Comunitáriol	Ginasio	01	46.736,11

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 46.736,11 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e onze centavos) para custear despesas não previstas no orçamento corrente:
SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO E DESPORTO
08.01.278120146.1.335000 44 90 51 00 00 00- Obras e Instalações R$ 46.736,11

PROJETO ATIVIDADE 1.335 – Construção Ginásio Etapa 2

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini

Prefeito Municipal em exercício

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contabil: 6390 CAIXA C/ CONST. GIN. ET. 2 - PROP 44804/14 Conta Corrente : 647007 -5
Nivel Contabil: 1.1.1.1.1.19.03.36.00.00
Fonte de Recursos: 1186 CONST. GIN ESP. ET 2 PROP. 44804/14

Movimentacao do Periodo: 01/01/2019 ate 01/01/2019
Debitos = 0,00
Creditos = 0,00

Movimentacao

UG	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida		Valor
0000	01/01/2019	Implantacao de Saldo			1567	SUPERAVITS OU DEFICITS D	46.736,11+
						Saldo Atual :	46.736,11+